INDICAÇÃO Nº. 0078/19

http://www.guariba.sp.leg.br - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente no sentido de que a Prefeitura Municipal dê continuidade ao projeto JEPOE (Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual), destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, entre 16 e18 anos de idade, importante projeto que está sendo desativado pelo atual Governador do Estado.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, *INDICAR* ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente no sentido de que a Prefeitura Municipal dê continuidade ao projeto JEPOE (Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual), destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, entre 16 e18 anos de idade, importante projeto que está sendo desativado pelo atual Governador do Estado.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual (JEPOE) lançado pelo Governo do Estado em julho de 2018, destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, entre 16 e 18 anos de idade, oferecia cursos de Formação Cidadã e de Qualificação Profissional, além de realizar atividades de interesse social junto à comunidade.

Foram vários jovens atendidos também na cidade de Guariba, que recebiam bolsaauxílio no valor de R\$ 500 por mês. Os municípios passaram por um critério de seleção que levou em conta indicadores de vulnerabilidade social, criminalidade e orçamento municipal per capita.

Portanto, essa importante iniciativa tem que ser continuada em nosso Município, para dar uma nova esperança e um caminho melhor aos nossos jovens.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de abril de 2019.

José Carlos Caporusso

Calão do Carvão Galeto (PATRIOTA) - Autor

Proposição redigida por Luciano José Mendes
Lida na Sessão de 05/04/2019 Despacho em 05/04/2019
Secretaria - Providenciado em:/ Ofício nº/
Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente